Principais diretrizes do projeto Redenção

Secretaria Especial de Comunicação[1]

A Prefeitura de São Paulo divulgou nesta segunda-feira (26.06.17) as principais diretrizes do projeto Redenção, entre elas tratar o paciente com dependência química em sua integralidade, durante e após a desintoxicação, e disponibilizar equipes de abordagem e acolhimento no território, permanentemente. O documento prevê ainda, a cada paciente abordado, o Projeto Assistencial Singular, ou tratamento de acordo com as especificidades da fisiopatologia de cada indivíduo, através de política de redução de danos e/ou promoção de abstinência.

As diretrizes preveem ações programáticas, como criar rede de moradias monitoradas no município e uma rede de residências terapêuticas para a continuidade do tratamento. Também serão utilizadas para esta finalidade as comunidades terapêuticas, em conjunto com o governo do Estado, para dar apoio a dependentes químicos desintoxicados e sem comordidades. Depois disso, poderá ser feito o encaminhamento de ex-usuários para o programa Trabalho Novo, para reinserção social.

Respondem pelas diretrizes as secretarias municipais da Saúde; Assistência e Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Cidadania (Assistência Social e Cidadania); Urbanismo e Licenciamento, Habitação, Prefeituras Regionais e Prefeitura Regional da Sé (urbanismo e zeladoria); e Segurança Urbana.

[1] Reportagem publicada no site da *Prefeitura de São Paulo*, 26 de junho de 2017. Disponível em: http://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-de-sp-divulga-principais-diretrizes-do-projeto-redencao. Acesso em: 13 março 2018.

Diretrizes do Programa REDENÇÃO:

1 - SAÚDE (MEDICINAL)

1.1 - CADASTRAMENTO: abordagem contínua, de caráter não impositivo

1.2 - PRESENÇA E PRONTIDÃO: disponibilidade de equipes de saúde no território, 24 horas

1.3 - ATENDIMENTO INTEGRAL: tratar o paciente em sua integralidade, durante e após a desintoxicação

1.4 - INTERNAÇÃO: disponibilizar vagas para desintoxicação; promover a regulação de leitos em conjunto com o Governo do Estado

1.5 - CONTINUIDADE: seguimento via prontuário eletrônico na abordagem e nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares e residenciais

1.6 - SINGULARIDADE: cada paciente abordado em **Projeto Assistencial Singular**; Tratamento de acordo com as especificidades da fisiopatologia de cada indivíduo, através de política de redução de danos e/ou promoção de abstinência

1.7 - EFETIVIDADE DE RESULTADOS: medição regular dos resultados das ações;

1.8 - PREVENÇÃO: campanhas de prevenção através da mídia e em escolas, além de treinamento na rede de UBS para orientar famílias a tratar a drogadição ainda no início.

Ações Programáticas:

- Criar rede de residências terapêuticas para dependentes químicos
- Criar rede de moradias monitoradas no município
- Capacitar equipes de abordagem
- Disponibilizar novas vagas para desintoxicação
- Instalar posto avançado do CAPS AD no território
- Disponibilizar novos leitos de internação (470 até julho)
- Reclassificar o CAPS da Sé (II para III)

- Realizar a transição dos usuários dos hotéis do Programa DBA para a nova dinâmica de atendimento

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SOCIAL)

2.1 - PRESENÇA E PRONTIDÃO: disponibilidade das equipes de abordagem e acolhimento no território, permanentemente;

2.2 - ACOLHIMENTO: fortalecer a rede emergencial de acolhimento: ATENDE 1, 2 e 3

2.3 - RESGATE DA DIGNIDADE: oferta de serviços que permitam melhora da autoestima do usuário

2.4 - COMUNIDADE TERAPÊUTICA: ação conjunta com o governo do Estado para dar apoio a dependentes químicos desintoxicados e sem comorbidades;

2.5 - REINSERÇÃO SOCIAL: encaminhamento de ex-usuários para o **Trabalho Novo**, com geração de empregos.

2.6 - ARTICULAÇÃO COM FAMÍLIAS: articular rede de apoio familiar aos dependentes, em especial após o tratamento.

2.7 - CRIANÇA E ADOLESCENTE: articulação com Conselho Tutelar e demais entidades para dar atenção especial às crianças e adolescentes

Ações Programáticas:

- Acompanhar os usuários nas cenas de uso e encaminhá-los para acolhimento;
- Operar a rede emergencial de acolhimento através do programa ATENDE;
- Manter a relação de transparência e comunicação com a sociedade civil, Ministério Público e Justiça;
- Criar o **Programa Mães da Luz**, a ser conduzido pela Secretaria de Direitos Humanos de Cidadania;
- Digitalizar cadastro de usuários e disponibilizar acesso restrito às famílias e entidades;

- Implementar o Balcão dos Direitos Humanos no território para atender eventuais denúncias e encaminhar casos de abusos e abandonos de crianças e adolescentes;

3. URBANÍSTICO E ZELADORIA (OPERACIONAL)

3.1 - REVITALIZAÇÃO: promover a recuperação urbana da região pelo adensamento populacional (PPP do Centro), da construção de equipamentos públicos e requalificação de logradouros públicos

3.2 - HABITAÇÃO: atender famílias da região em conformidade com a política habitacional do Município

3.3 - INCLUSÃO SOCIAL: destinação de parte das moradias para habitação social

3.4 - INTEGRAÇÃO: promover a integração da região da Luz ao Bom Retiro

3.5 - ZELADORIA: Limpeza regular do território da cena de uso e fiscalização de comércio e imóveis da região

Ações Programáticas:

- Implantar Programa Centro Aberto
- Ampliar a PPP do Centro, em parceria com o Governo do Estado
- Requalificar os espaços públicos e privados
- Implantar Conexões Urbanas
- Realizar concessão do Terminal Princesa Isabel
- Elaboração do PIU Campos Elíseos
- Cadastramento de todas as famílias residentes na área atendida pelo Projeto;

4. SEGURANÇA PÚBLICA (POLICIAL)

4.1 - Ações contínuas de policiamento preventivo com a Guarda Civil Metropolitana e a Polícia Militar

4.2 - Combate contínuo ao tráfico por meio da Polícia Civil

4.3 - Apoio às equipes de saúde e assistência social

4.4 - Apoio às ações de zeladoria urbana, principalmente os programas de limpeza

Ações Programáticas:

- Policiamento preventivo com efetivo de GCMs e viaturas
- Monitoramento eletrônico via programas DronePol e CityCâmeras
- Segurança às unidades emergenciais de atendimento – ATENDE
- Proteção de imóveis já interditados

5. EDUCACIONAL

5.1 Promover campanhas preventivas e educativas nas mídias e nas escolas públicas.

5.2 Estimular palestras e debates educativos, nas Escolas, Clubes e Entidades.